



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO 06

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

Responsável pelo Pedido: Henrique Lichtenecker Cazorla

Secretário(a): Osmar Rodrigues Bitencourt

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

A compra de peças e contratação de serviços para o reparo da máquina PATROLA CASE, faz-se necessária pois a máquina supre uma demanda muito alta no município, por este motivo ele não pode ficar parado.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade da compra.

2. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A COMPRA DAS PEÇAS E SERVIÇOS É ESSENCIAL EM RAZÃO DO DESGASTE PELO USO, NECESSITANDO A SUBSTITUIÇÃO POR PEÇAS NOVAS PREVININDO FALHAS MAIORES QUE PODERIAM COMPROMETER A OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO E GERAR CUSTOS MAIS ALTOS, A MÁQUINA PATROLA CASE É FUNDAMENTAL PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E OUTRAS OBRAS, E SUA PARADA DEVIDO AS FALHAS IMPEDE QUE ESSES SERVIÇOS SEJAM REALIZADOS.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Obras precisa de fazer a contratação para suprir a alta demanda dos serviços da mesma, da forma correta dentro da normalidade.

Finalidade: ORDEM DE COMPRA PARA SUPRIR A ALTA DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS.					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	5	UN	PA LAM UNC 12.9 5/8X2	R\$ 8,40	R\$ 42,00
02	5	UN	PA LAM UNC 12.9 5/8X2.1/2	R\$ 9,70	R\$ 48,50
03	15	UN	PO SX UNC 5/8 CHV 15/16 POL	R\$ 2,10	R\$ 31,50
04	25	UN	GRAXEIRAS 10X1 MM RETA	R\$ 2,50	R\$ 62,50
05	1	UN	ACOPLADOR GRAXA GROSSO SCHW	R\$ 37,50	R\$ 37,50
06	1	UN	A-033 POWER CLASSIC	R\$ 16,00	R\$ 16,00
07	1	UN	CORREIA I-A-096 POWER CLASSIC - GATES	R\$ 50,00	R\$ 50,00
08	1	UN	ARTICULADOR ARGOLA 5/16"	R\$ 6,60	R\$ 6,60
09	1	UN	AR LI 1/2X30X2 Z	R\$ 0,80	R\$ 0,80
10	1	UN	PA SX MA 8.8 8X90 RP ET	R\$ 3,60	R\$ 3,60
11	1	UN	AR PR 5/16 PES BC	R\$ 0,35	R\$ 0,35
12	1	UN	SALVA VIDA MANG 1/4	R\$ 40,00	R\$ 40,00
13	2	UN	CAPA 1/4 PR	R\$ 11,00	R\$ 22,00
14	1	UN	TERMINAL MANGUEIRA GTM OLHAL M10X10 X 1/4 GTOB-GBR	R\$ 7,00	R\$ 7,00
15	0,58	UN	MANGUEIRA HIDRAULICA R1 1/4	R\$ 25,00	R\$ 14,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO



16	10	UN	PARAFUSO SUPORTE DESLIZAMENTO LAMINA 845-B/RG-140	R\$ 48,00	R\$ 480,00
17	1	UN	ADESIVO TRAVA PARAF 120 ALTO TORQUE 10G - TEK BOND	R\$ 27,00	R\$ 27,00
18	20	UN	PA LAM UNC 12.9 5/8X2.1/2	R\$ 9,70	R\$ 194,00
19	20	UN	PO SX POL UNC 5/8	R\$ 2,00	R\$ 40,00
20	0,50	UN	ELETRODO E7018 3.25MM CX - WORKER	R\$ 31,00	R\$ 15,50
21	1	UN	PA SX 10.9 MA 12X140 RP ET	R\$ 10,80	R\$ 10,80
22	1	UN	PORCA SX NYL BAIXA MA M12 CH.19 CL8 ZINC	R\$ 1,70	R\$ 1,70
23	1	UN	AR LI ABA LARGA 1/2 ZB	R\$ 2,00	R\$ 2,00
24	2	UN	PA SX MB 8.8 14X60 RP BC	R\$ 7,30	R\$ 14,60
25	1	SV	SERVIÇO DE SOLDA – SUPORTE MOLA	R\$ 150,00	R\$ 150,00
26	1	SV	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA – DESMONTAGEM/MONTAGEM	R\$ 500,00	R\$ 500,00
27	1	SV	SERVIÇO DE TORNO – AJUSTE ROSCAS	R\$ 350,00	R\$ 350,00
28	1	SV	SERVIÇO DE SOLDA – EMENDA CORRENTE	R\$ 150,00	R\$ 150,00
29	1	SV	SERVIÇO DE SOLDA – BALANÇA	R\$ 350,00	R\$ 350,00
				TOTAL	R\$ 2.668,45

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista a grande quantidade de locais em nosso município que necessitam de manutenção através do uso da máquina PATROLA CASE, que são de demanda constante com esse equipamento, há a necessidade de se adquirir um produto de qualidade e que atendem as expectativas da administração municipal quanto a durabilidade, potência, e facilidade da manutenção caso seja necessário.

Em decorrência de termos que prestar atendimento diário a servidores e população, necessitamos que o fornecimento seja contínuo, sem falhas, pois as falhas acarretam graves transtornos a administração e consequentemente aos munícipes que necessitam dos serviços públicos.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.



6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- 6.1.2. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- 6.1.3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;
- 6.1.4. Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;
- 6.1.5. Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Carlos Leandro Cavalheiro Dutra.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que



comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da contratação do serviço é de **R\$ 2.668,45** (dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais com quarenta e cinco centavos), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul-RS, 27 de janeiro de 2026.

Osmar Rodrigues Bitencourt
Secretário Municipal de Obras

Secretário(a) Municipal de Obras

Henrique Lichtenacker Gervasio
Coordenador de Plan. Compras e RH

Responsável pelo Termo



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO 09

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

Responsável pelo Pedido: Henrique Lichtenecker Cazorla

Secretário(a): Osmar Rodrigues Bitencourt

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

A compra de peças e contratação de serviços para o reparo do veículo SANTANA, PLACA IHX8121, faz-se necessária pois este veículo supre uma demanda muito alta no município, por este motivo ele não pode ficar parado.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade da compra.

2. DO OBJETO:

COMPRA DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Obras precisa de fazer a contratação para suprir a alta demanda dos serviços da mesma, da forma correta dentro da normalidade.

Finalidade: ORDEM DE COMPRA PARA SUPRIR A ALTA DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS.					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	1	PÇ	CJ. INTERM. VW GOL/VOYAGE/PARA	R\$ 460,00	R\$ 460,00
2	1	PÇ	PIONEIRO 2022 =2922 – SILENCIOSO TRASEIRO VW SANTANA	R\$ 380,00	R\$ 380,00
3	1	UN	MAC.EXT.SANTANA 98/ S/CHAVE PR	R\$ 120,00	R\$ 120,00
4	1	SVÇO	MÃO DE OBRA REGULAGEM PORTA	R\$ 120,00	R\$ 120,00
5	1	UN	C.M.A/C/D-20/BONANZA/VERANEIO	R\$ 580,00	R\$ 580,00
6	1	PÇ	RESERPLASTIC 001599	R\$ 130,00	R\$ 130,00
				TOTAL	R\$ 1.790,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista a grande quantidade de locais em nosso município que necessitam de manutenção através do uso do veículo SANTANA, PLACA IHX8121, que são de demanda constante com esse equipamento, há a necessidade de se adquirir um produto de qualidade e que atendem as expectativas da administração municipal quanto a durabilidade, potência, e facilidade da manutenção caso seja necessário.

Em decorrência de termos que prestar atendimento diário a servidores e população, necessitamos que o fornecimento seja contínuo, sem falhas, pois as falhas acarretam graves transtornos a administração e consequentemente aos munícipes que necessitam dos serviços públicos.



Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4. Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5. Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Carlos Leandro Cavalheiro Dutra.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:



Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da contratação do serviço é de **R\$ 1.790,00** (mil, setecentos e noventa reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO



13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul-RS, 03 de fevereiro de 2026.

Smair Rodrigues Bitencourt
Secretário Municipal de Obras
Portaria nº 301/2024

Secretário(a) Municipal de Obras

Henrique Lichteneker Cazorla
Coord. de Plan. de Obras e RH
Portaria nº 301/2024

Responsável pelo Termo



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO 10

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

Responsável pelo Pedido: Henrique Lichtenecker Cazorla

Secretário(a): Osmar Rodrigues Bitencourt

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

A compra de peças para o reparo do CAMINHÃO AGRAL, PLACA ISH0425, faz-se necessária pois este veículo supre uma demanda muito alta no município, por este motivo ele não pode ficar parado.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade da compra.

2. DO OBJETO:

COMPRA DE PEÇAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Obras precisa de fazer a contratação para suprir a alta demanda dos serviços da mesma, da forma correta dentro da normalidade.

Finalidade: ORDEM DE COMPRA PARA SUPRIR A ALTA DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS.					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	3	UN	UNIAO PARA TUBO 8MM	R\$ 19,00	R\$ 57,00
2	3	UN	UNIAO PARA TUBO 6MM	R\$ 17,00	R\$ 51,00
3	0,3	MT	TUBO DE NYLON 6MM	R\$ 6,00	R\$ 1,80
4	0,3	MT	TUBO DE NYLON 8MM	R\$ 6,00	R\$ 1,80
5	2	UN	ANEL O-RINGS MILIMETRICO 9,00 x 2,00	R\$ 2,00	R\$ 4,00
6	1	UN	REDUTOR M16 X 1/4 M/F	R\$ 19,00	R\$ 19,00
7	1	UN	COTOVELO RAPIDO PLASTICO 1/4 X 1/4	R\$ 18,00	R\$ 18,00
8	1	PÇ	VALVULA FREIO MAO MANEQUIM MB KNORR	R\$ 615,00	R\$ 615,00
9	1	UN	UNIAO REDUCAO PU 8X6	R\$ 19,00	R\$ 19,00
10	1	UN	UNIAO PARA TUBO 6MM	R\$ 17,00	R\$ 17,00
11	0,5	MT	TUBO DE NYLON 6MM	R\$ 6,00	R\$ 3,00
12	1	PÇ	CUICA FREIO 30X30 LNG	R\$ 397,00	R\$ 397,00
13	1	UN	CONECTOR PU M 12MM X M16	R\$ 22,00	R\$ 22,00
14	1	UN	COTOVELO RAPIDO PLASTICO 12X1/4	R\$ 26,00	R\$ 26,00
15	1	UN	REDUTOR M16 X 1/4 M/F	R\$ 19,00	R\$ 19,00
				TOTAL	R\$ 1.270,60

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista a grande quantidade de locais em nosso município que necessitam de manutenção através do uso do CAMINHÃO AGRAL, PLACA ISH0425, que são de demanda constante com esse equipamento, há a necessidade de se adquirir um produto



de qualidade e que atendem as expectativas da administração municipal quanto a durabilidade, potência, e facilidade da manutenção caso seja necessário.

Em decorrência de termos que prestar atendimento diário a servidores e população, necessitamos que o fornecimento seja contínuo, sem falhas, pois as falhas acarretam graves transtornos a administração e consequentemente aos munícipes que necessitam dos serviços públicos.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- 6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- 6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;
- 6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;
- 6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.



7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Carlos Leandro Cavalheiro Dutra.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contabilidade em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da contratação do serviço é de **R\$ 1.270,00** (mil, duzentos e setenta reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO



Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul-RS, 03 de fevereiro de 2026.

Osmar Rodrigues Bitencourt
Secretário Municipal de Obras
Secretário(a) Municipal de Obras

Honrique Lichteneker Cazorla
Coord. de Compras e RH
Responsável pelo Termo



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO 11

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

Responsável pelo Pedido: Henrique Lichtenecker Cazorla

Secretário(a): Osmar Rodrigues Bitencourt

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

A contratação de serviço para o reparo do CAMINHÃO AGRAL, PLACA ISH0425, faz-se necessária pois este veículo supre uma demanda muito alta no município, por este motivo ele não pode ficar parado.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade da compra.

2. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Obras precisa de fazer a contratação para suprir a alta demanda dos serviços da mesma, da forma correta dentro da normalidade.

Finalidade: ORDEM DE COMPRA PARA SUPRIR A ALTA DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS.					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	1	SVÇ	MÃO DE OBRA MONTAGEM VALVULA	R\$ 270,00	R\$ 270,00
2	1	SVÇ	MÃO DE OBRA MONTAGEM CUICA	R\$ 170,00	R\$ 170,00
TOTAL					R\$ 440,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista a grande quantidade de locais em nosso município que necessitam de manutenção através do uso do CAMINHÃO AGRAL, PLACA ISH0425, que são de demanda constante com esse equipamento, há a necessidade de se adquirir um produto de qualidade e que atendem as expectativas da administração municipal quanto a durabilidade, potência, e facilidade da manutenção caso seja necessário.

Em decorrência de termos que prestar atendimento diário a servidores e população, necessitamos que o fornecimento seja contínuo, sem falhas, pois as falhas acarretam graves transtornos a administração e consequentemente aos munícipes que necessitam dos serviços públicos.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas



Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldona pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Carlos Leandro Cavalheiro Dutra.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:
Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO



I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da contratação do serviço é de **R\$ 440,00** (quatrocentos e quarenta reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO



13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul-RS, 03 de fevereiro de 2026.

Domar Rodrigues Bitencourt
Secretário Municipal de Obras
Secretário(a) Municipal de Obras

Henrique Lichtenecker Cazorla
Coord. de Planejamento e RH
Responsável pelo Termo



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO 12

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

Responsável pelo Pedido: Henrique Lichtenecker Cazorla

Secretário(a): Osmar Rodrigues Bitencourt

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

A compra de peças para o reparo do CAMINHÃO PACK, PLACA IVM9453, faz-se necessária pois este veículo supre uma demanda muito alta no município, por este motivo ele não pode ficar parado.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade da compra.

2. DO OBJETO:

COMPRA DE PEÇAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Obras precisa de fazer a contratação para suprir a alta demanda dos serviços da mesma, da forma correta dentro da normalidade.

Finalidade: ORDEM DE COMPRA PARA SUPRIR A ALTA DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS.					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	2	PÇ	AMORTECEDOR	R\$ 460,00	R\$ 920,00
2	1	PÇ	FEIXE DE MOLAS - CABINE	R\$ 445,00	R\$ 445,00
3	1	PÇ	DOBRADIÇA PARTE ESQ	R\$ 339,00	R\$ 339,00
4	1	PÇ	DOBRADIÇA DE AÇO DA GRADE DIANTEIRA	R\$ 339,00	R\$ 339,00
TOTAL					R\$ 2.043,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista a grande quantidade de locais em nosso município que necessitam de manutenção através do uso do CAMINHÃO PACK, PLACA IVM9453, que são de demanda constante com esse equipamento, há a necessidade de se adquirir um produto de qualidade e que atendem as expectativas da administração municipal quanto a durabilidade, potência, e facilidade da manutenção caso seja necessário.

Em decorrência de termos que prestar atendimento diário a servidores e população, necessitamos que o fornecimento seja contínuo, sem falhas, pois as falhas acarretam graves transtornos a administração e consequentemente aos munícipes que necessitam dos serviços públicos.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de



apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldada pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Carlos Leandro Cavalheiro Dutra.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:
Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da contratação do serviço é de **R\$ 2.043,00** (dois mil e quarenta e três reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO



13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul-RS, 11 de fevereiro de 2026.

Osmar Rodrigues Bitencourt
Secretário Municipal de Obr.
Portaria nº 301/2024

Secretário(a) Municipal de Obras

Henrique Lichtenecker Cazorla
Coord. de Patr. Compras e RH
Portaria nº 100/2024

Responsável pelo Termo